Atas - Editais - Balanços - etc.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1008869-33.2017.8.11.0041 Valor da causa: R$ 10.855,89 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029- 900 POLO PASSIVO: Nome: ORLANDO PIZZI FILHO Endereço: AV. LAVA PÉS, 513, APTO 701, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ - MT - CEP: 78060-828 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 10/12/2014, um empréstimo no valor de R$ 14.174,56 (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para aquisição de Bens)"1 (documento anexo), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. 2. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto-Lei n.o 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 10/12/2014, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) Veículo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX (Nacional); Placa KAL9786; Ano/Modl. 2006/2006; Cor Preta; Combs. Alcool/Gasol.; Chassi 935FCKFV86B519683; Renavan 889242445. 3. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 19/02/2016, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2o do Decreto- Lei n.o 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 15/03/2017, pelos encargos contratados importa em R$ 10.855,89 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). DECISÃO: Vistos etc. Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do Executado, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte credora Exequente e determino a CITAÇÃO POR EDITAL. Expeça-se edital contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra- se. Cuiabá, 25 de outubro de 2021. (Documento assinado eletronicamente) ALEX NUNES DE FIGUEIREDO – Juiz de Direito ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3o do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ARIANE MIZAEL OLIVEIRA, digitei. CUIABÁ, 29 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

@gazetadigital GazetaDigital portalgazeta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS 2ª VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES PROCESSO n. 0003596-41.2016.8.11.0004 Valor da causa: R$ 78.586,65 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: RUA GENERAL GLICERIO 3526, - DE 2546/2547 A 4898/4899, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15015-400 POLO PASSIVO: Nome: MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME Endereço: Rua 104, n. 29, Sala 01, Setor Sul, PARANAITÁ - MT - CEP: 78590-000 Nome: LEVI GOMES DIAS Endereço: Rua Aristides Garcia Penteado, n. 01, Joao Rocha, PONTAL DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78698-000 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R$78.586,65 Honorários Fixados: R$0,00 Custas Processuais: R$0,00 Total para Pagamento: R$78.586,65 Despacho/Decisão: Vistos. Cumpra-se a decisão retro. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Julia da Silva Teixeira Buttner, digitei. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução de Titulos Extrajudiciais, em que BANCO BRADESCO S.A. Endereço: RUA GENERAL GLICERIO 3526, - DE 2546/2547 A 4898/4899, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15015-400 move em desfavor de MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME e LEVI GOMES DIAS, pelos fatos seguintes, as partes executadas, firmaram com a exequente, um contrato de cédula de crédito, um empréstimo no valor de R$ 64.336,61(sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), com vencimento para 23 de outubro de 2015, ocorre que os executados encontram-se inadimplentes desde o vencimento da única parcela, tendo a parte exequente esgotado todos os meios para recebimento do débito, não restando outra alternativa, ingressou a presente. DECISÃO: Vistos. Defiro o pedido retro. Cite-se os requeridos por edital com o prazo de 30 dias, para responder a presente em 15 dias, consignando-se no mesmo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial (CPC, art. 344). Transcorrido em branco referido prazo, desde já nomeio o Defensor Público como curador especial, devendo os autos serem remetidos a Defensoria Pública para assegurar a defesa dos executados. Intime-se Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica (m) ainda advertido (s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIA DA SILVA TEIXEIRA BUTTNER, digitei. BARRA DO GARÇAS, 4 de abril de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Águas de São José S.A.

CNPJ/ME nº 09.607.725/0001-17 - NIRE 51.300.013.037

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Águas de São José S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.607.725/0001-17, com sede na Rua São Francisco, n° 906, Centro, no Município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, CEP 78.435-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2022**, às 12h45, **em formato digital** nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.010/20 e em consonância com a Instrução Normativa DREI nº 81, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) a fixação da remuneração aos administradores durante o exercício de 2022 ("AGO"). A AGO será realizada de modo digital por meio do sistema Microsoft Teams, pelo qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. Os acionistas receberão, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do horário da AGO, as orientações técnicas de acesso ao sistema de participação remota. Para participar da AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) documentos de identidade que contenham foto do titular e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e/ou (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório, se aplicável. A Companhia solicita o envio de tais documentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para o e-mail livia.freitas@aegea.com.br, observada a possibilidade de apresentação dos documentos exigidos com 30 minutos de antecedência do horário marcado para início das deliberações. O Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGO, caso a Companhia receba a via física ou a via digital conforme instruções nele contidas. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim de Voto a Distância: (i) o recebimento do Boletim de Voto a Distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da AGO ora convocada, incluindo o Boletim de Voto a Distância, serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia, bem como serão disponibilizados por e-mail.

São José do Rio Claro/MT, 8 de abril de 2022

Guillermo Deluca - Presidente do Conselho de Administração

ClassiFácil 3612 6111

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SORRISO 3ª VARA CÍVEL DE SORRISO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO JORGE HASSIB IBRAHIM PROCESSO N. 1000213-90.2017.8.11.0040 VALOR DA CAUSA: R$ 43.729,70 ESPÉCIE: [CONTRATOS BANCÁRIOS]->BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP. **POLO PASSIVO: Nome: ROBERTO CARLOS SCATAMBULI -** Endereço: Avenida Tancredo Neves, 193, Sala 02, Centro, PORTO DOS GAÚCHOS - MT - CEP: 78560-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Na data de 22/08/2012, o requerido celebrou com a Instituição Financeira requerente, o contrato n. 003.125.902, materializado na Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF, que concedeu ao requerido um financiamento no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para ser restituído por meio de 60 (sessenta) prestações mensais, cada qual com o valor de R$ 5.178,46 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com o primeiro vencimento em 22/09/2012 e o último vencimento em 22/08/2017. Em garantia das obrigações assumidas a parte requerida transferiu em Alienação Fiduciária, o bem descrito no mencionado contrato, a saber: MARCA - MARCOPOLO MODELO - VOLARE W9 COR - BRANCA ANO/FAB - 2012 ANO/MOD - 2012 CHASSI - 93PB40N31CC042191 PLACA - 0BF0088 UF - MT RENAVAM - 00483512230.Ocorre, porém, que a parte requerida se tornou inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 22/05/2016, incorrendo em mora, desde então nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto -Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014. O requerente, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.043/2014, constituiu a mora o requerido, por meio da notificação formalizada por carta registrada com aviso de recebimento, conforme documentação anexa. Assim, o débito vencido do réu, de vidamente atualizado até 13/01/2017, pelos encargos contratados importa em R$ 43.729,70 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), sendo que o valor total para fins de purgação da mora em R$ 85.157,38 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). Desta feita, cabe ao banco credor o direito de fazer apreender o bem que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo resultado ao pagamento do débito de R$ 85.157,38 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente ao principal e acessórios das dívidas vencidas e vincendas do requerido, devidamente discriminados no demonstrativo de débito colacionado aos autos. Ressalte-se que, nos termos do artigo 1.368 -B do Código Civil - com nova redação conferida pela Lei nº 13.043/2014 - a consolidação da propriedade plena e exclusiva do bem objeto de garantia ao contrato em análise deverá ocorrer livre de ônus, o que obsta a cobrança de quaisquer tributos, multas. Em face do exposto e com fundamento do artigo 3º do Decreto - Lei nº 911/69, com as alterações dadas pela Lei nº 10.931/2004 e pela Lei nº 13.043/2014, a Instituição Finance ira suplicante requer a Vossa Excelência: 1. conceder liminarmente e inaudita altera pars a BUSCA E APREENSÃO do veículo alienado, com a expedição do competente mandado, que deverá ser cumprido com os benefícios do artigo 212, § 2º do Código de Processo Civil, bem como, com a autorização de ordem de arrombamento e força policial nos termos do artigo 536, §2ª c/c §1º do artigo 846, ambos do mesmo Diploma Legal, no endereço declinado, com a sua consequente entrega em mãos de sua representante, LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 011.946.841-73, inscrita na OAB/TO - 5143-B, com a consequente expedição de OFÍCIO AO DETRAN para retirada de quaisquer ônus incidentes sobre o bem junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM (IPVA, multa, taxas, alugueres de pátio etc.), anteriormente à consolidação da propriedade, bem como expedição de OFÍCIO À SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL comunicando a transferência da propriedade, para que esta se abstenha à cobrança de IPVA junto ao Banco autor ou a quem este indicar, anteriormente à consolidação da propriedade. DECISÃO: Tendo em vista a decisão de Id. 32446901, que tornou a citação por edital realizada ao Id. 23560706 sem efeito; a nova tentativa de citação que retornou infrutífera ao Id. 43538643, bem como as outras tentativas de citações já realizadas nos autos ao Id. 15217614 e Id. 11451159, DEFIRO parcialmente o pedido de Id. 51296535, para tanto, CITE-SE o requerido, via edital, com prazo dilatório de 30 (trinta) dias. Transcorrido in albis o prazo da citação e permanecendo a parte sem se manifestar, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, NOMEIO para atuar como curador especial do requerido, a Defensoria Pública local, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão para as providências cabíveis. CUMPRA-SE, expedindo o necessário. Jorge Hassib Ibrahim - Juiz de Direito. Direito (§3º do artigo 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (artigo 183 do CPC) ou o Ministério Público (artigo 186 do CPC).E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DORACY SOARES DA SILVA, digitei. SORRISO, 1/04/2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**

SENAR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – SENAR/MT, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 015/2021, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à **REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VERA/MT**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos equipamentos necessários à plena realização dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme processo nº 37846/2021, tipo menor preço global, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 08/03/2022 às 00h00min, no Núcleo Avançado de Capacitação de Vera, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, procedo com a **REPUBLICAÇÃO** do mesmo edital, alterando-se o projeto básico com a retificação da planilha orçamentária para a tabela sinapi desonerada mês de referência 02/2022, e fica designada nova data de abertura do procedimento em tela para o dia **28/04/2022 às 09h3]00min** (horário local), no mesmo local.

Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br

Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-9206.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Presidente: Natanael Marques de Alcantara
Ordenador de Despesas: Normando Corral

Natanael Marques de Alcantara
Presidente

Publicidade Legal

O que é?

Entende-se por publicidade legal a publicação e comunicados que órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados a divulgar por força de lei ou regulamento. Além dos atendimentos obrigatórios, a EBC tem seus clientes por opção, dentre os quais destacam-se a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais Regionais Federais e Tribunais Eleitorais, entre outros.

- Atas;
- Balanços;
- Editais;
- Convocações;
- Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego;
- Anúncios de Início, Encerramento de Ações;
- Publicação de Súmula;
- Comunicados e Declarações à Praça exigidas pela Lei das Sociedades.

Águas de Carlinda S.A.

CNPJ/ME nº 06.228.031/0001-80 - NIRE 51.300.013.002

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Águas de Carlinda S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.228.031/0001-80, com sede na Avenida Antônio Castilho, Quadra 1, s/nº, Centro, Município de Carlinda, Estado do Mato Grosso, CEP 78.587-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2022**, às 13h30, **em formato digital** nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.010/20 e em consonância com a Instrução Normativa DREI nº 81, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) a fixação da remuneração aos administradores durante o exercício de 2022 ("AGO"). A AGO será realizada de modo digital por meio do sistema Microsoft Teams, pelo qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. Os acionistas receberão, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do horário da AGO, as orientações técnicas de acesso ao sistema de participação remota. Para participar da AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) documentos de identidade que contenham foto do titular e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e/ou (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório, se aplicável. A Companhia solicita o envio de tais documentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para o e-mail livia.freitas@aegea.com.br, observada a possibilidade de apresentação dos documentos exigidos com 30 minutos de antecedência do horário marcado para início das deliberações. O Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGO, caso a Companhia receba a via física ou a via digital conforme instruções nele contidas. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim de Voto a Distância: (i) o recebimento do Boletim de Voto a Distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da AGO ora convocada, incluindo o Boletim de Voto a Distância, serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia, bem como serão disponibilizados por e-mail.

Carlinda/MT, 8 de abril de 2022

Guillermo Deluca - Presidente do Conselho de Administração

SENAR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – SENAR/MT, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2022, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à **REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos equipamentos necessários à plena realização dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme processo nº 43273/2022, tipo menor preço global, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 03/03/2022 às 10h00min, no Núcleo Avançado de Capacitação de Poconé, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, procedo com a **REPUBLICAÇÃO** do mesmo edital, alterando-se o projeto básico com a retificação da planilha orçamentária para a tabela sinapi desonerada mês de referência 02/2022, e fica designada nova data de abertura do procedimento em tela para o dia **03/05/2022 às 10h00min** (horário local), no mesmo local.

Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br

Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-9206.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Presidente: Natanael Marques de Alcantara
Ordenador de Despesas: Normando Corral

Natanael Marques de Alcantara
Presidente

III AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO LOURENCINHO, RUA PEDRO JACOB COM AVENIDA SURUBIM, LOTES 11/12, QUADRA 01, NÚCLEO HABITACIONAL VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de Abril de 2022.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

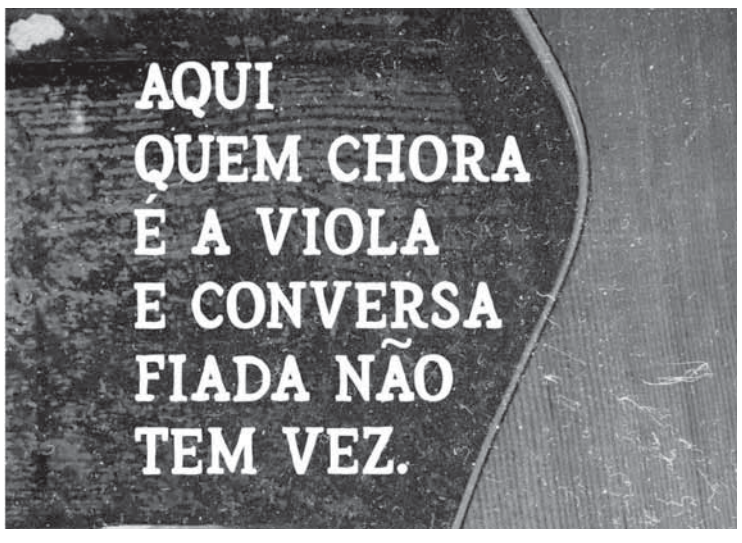

Águas de Marcelândia S.A.

CNPJ/ME nº 05.849.891/0001-79 - NIRE 51.300.012.961

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Águas de Marcelândia S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.849.891/0001-79, com sede na Rua Aruanã, n° 20, Bairro Centro, Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.535-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2022**, às 14h00, **em formato digital** nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.010/20 e em consonância com a Instrução Normativa DREI nº 81, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) a fixação da remuneração aos administradores durante o exercício de 2022 ("AGO"). A AGO será realizada de modo digital por meio do sistema Microsoft Teams, pelo qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. Os acionistas receberão, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do horário da AGO, as orientações técnicas de acesso ao sistema de participação remota. Para participar da AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) documentos de identidade que contenham foto do titular e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e/ou (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório, se aplicável. A Companhia solicita o envio de tais documentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para o e-mail livia.freitas@aegea.com.br, observada a possibilidade de apresentação dos documentos exigidos com 30 minutos de antecedência do horário marcado para início das deliberações. O Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGO, caso a Companhia receba a via física ou a via digital conforme instruções nele contidas. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim de Voto a Distância: (i) o recebimento do Boletim de Voto a Distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da AGO ora convocada, incluindo o Boletim de Voto a Distância, serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia, bem como serão disponibilizados por e-mail.

Marcelândia/MT, 8 de abril de 2022

Guillermo Deluca - Presidente do Conselho de Administração

APA - Água de Peixoto de Azevedo S.A.

CNPJ/ME nº 03.629.871/0001-67 - NIRE 51.300.007.118

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **APA - Água de Peixoto Azevedo S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.629.871/0001-67, com sede na Rua Cristal, nº 440, Centro, no Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, CEP 78.530-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2022**, às 14h15, **em formato digital** nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.010/20 e em consonância com a Instrução Normativa DREI nº 81, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) a fixação da remuneração aos administradores durante o exercício de 2022 ("AGO"). A AGO será realizada de modo digital por meio do sistema Microsoft Teams, pelo qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. Os acionistas receberão, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do horário da AGO, as orientações técnicas de acesso ao sistema de participação remota. Para participar da AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) documentos de identidade que contenham foto do titular e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; e/ou (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório, se aplicável. A Companhia solicita o envio de tais documentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para o e-mail livia.freitas@aegea.com.br, observada a possibilidade de apresentação dos documentos exigidos com 30 minutos de antecedência do horário marcado para início das deliberações. O Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da A